

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

|       |        |           |                                   |
|-------|--------|-----------|-----------------------------------|
| v. 95 | n. 175 | São Paulo | terça-feira, 8 de outubro de 1985 |
|-------|--------|-----------|-----------------------------------|

### PODER LEGISLATIVO

#### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE DA 230.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10.ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30-9-1985

PROJETO DE LEI N.º 586, DE 1985

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1986

MENSAGEM N.º 120, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia, nos termos do artigo 80 da Constituição do Estado de São Paulo, a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para 1986, elaborada com observância das normas gerais de direito financeiro, estatuídas através da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. A presente proposta está formalizada de acordo com a estrutura funcional-programática estabelecida pela Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976 e com a classificação econômica da Despesa Orçamentária, fixada pela Portaria nº 38, de 05 de junho de 1978, ambas da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A proposição orça a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 93.130.599.351.000 (Noventa e três bilhões, cento e trinta bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Cumpra notar que se desse total excluirmos as sentenças judiciais, o serviço líquido da dívida do Estado (pagamento de juros e amortizações, menos operações de crédito), as transferências aos Municípios (Cota-parte dos Impostos Estaduais) e inativos, chegaremos a um montante de recursos efetivamente disponíveis para aplicação em despesas, de o. o. de Cr\$ 64,0 bilhões. (dados extraídos da Tabela 1).

Em 1985 a receita real do ICM tem apresentado melhora significativa em relação ao ano passado, refletindo tanto a queda da inflação no segundo trimestre e o crescimento do mercado interno de produtos industrializados, quanto o esforço de fiscalização da Secretaria da Fazenda. Cabe notar, porém, que a massa de salários paga pelo Estado tem crescido em proporção ainda maior do que o ICM, como consequência das inúmeras melhorias salariais concedidas pelo governo do Estado em 1984 e em 1985 (ver Tabela 2).

TABELA 1

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO ESTADO PARA 1986

| RECEITAS                         | VALOR<br>CR\$ BILHÕES | %     | DESPESAS                                          | VALOR<br>CR\$ BILHÕES | %     |
|----------------------------------|-----------------------|-------|---------------------------------------------------|-----------------------|-------|
| ICM - QUOTA PARTE DO ESTADO      |                       |       | PESSOAL E REFLEXOS                                |                       |       |
| - RECEITA TRIBUTÁRIA 53.951,4    |                       |       | - ADM.DIRETA 27.444,9                             |                       |       |
| - COBRANÇA DA DÍVIDA 710,4       | 54.662,8              | 58,7  | - ADM.INDIRETA 9.211,6                            |                       |       |
|                                  |                       |       | - INATIVOS FEPASA 1.595,8                         | 38.271,3              | 41,1  |
|                                  |                       |       | CUSTEIO EXCLUSIVO PESSOAL                         | 10.004,1              | 10,8  |
| OUTRAS RECEITAS                  | 7.115,3               | 7,6   | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 557,5                 | 6,6   |
| RECEITAS VINCULADAS              | 8.413,3               | 9,0   | SERVICO DA DÍVIDA                                 | 11.063,7              | 12,7  |
|                                  |                       |       | TRANSF. PARA EMPRESAS                             | 2.341,7               | 2,5   |
| OPERACOES DE CREDITO             | 4.327,4               | 4,7   | INVESTIMENTOS                                     |                       |       |
|                                  |                       |       | - INVEST. DIRETOS 5.454,8                         |                       |       |
|                                  |                       |       | - TRANSF. A MUNICIPIOS 1.943,7                    | 7.399,7               | 8,0   |
|                                  |                       |       | RESERVA DE CONTINGENCIA                           | 4.000,0               | 4,3   |
| SUB-TOTAL 1                      | 74.510,9              | 80,0  | SUB-TOTAL 1                                       | 74.510,9              | 80,0  |
| ICM-QUOTA PARTE MUNICIPIOS       |                       |       | ICM-QUOTA PARTE MUNICIPIOS                        |                       |       |
| - RECEITA TRIBUTÁRIA 13.487,8    |                       |       | - RECEITA TRIBUTÁRIA 13.487,8                     |                       |       |
| - COBRANÇA DA DÍVIDA 177,7       | 13.665,5              | 14,7  | - COBRANÇA DA DÍVIDA 177,7                        | 13.665,5              | 14,7  |
| SUB-TOTAL 2                      | 88.183,5              | 94,7  | SUB-TOTAL 2                                       | 88.183,5              | 94,7  |
| RECEITAS PRÓPRIAS DAS AUTARQUIAS | 4.947,8               | 5,3   | DESP. DOS ORÇ. DA ADM. IND. COM RECEITAS PRÓPRIAS |                       |       |
|                                  |                       |       | - OUTRAS DESPESAS                                 | 4.947,8               | 5,3   |
| TOTAL GERAL                      | 93.130,5              | 100,0 | TOTAL GERAL                                       | 93.130,5              | 100,0 |

ESTA TABELA CONSOLIDA AS DESPESAS E RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, PERMITINDO UMA VISÃO GLOBAL DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

TABELA 2

CRESCIMENTO DO ICM E DOS GASTOS COM PESSOAL -

| PERÍODO                                           | GASTOS COM PESSOAL | ICM  |
|---------------------------------------------------|--------------------|------|
| JAN A AGO - 85<br>COM RELACAO A<br>JAN A AGO - 84 | 288%               | 272% |
| AGOSTO - 85<br>COM RELACAO A<br>AGOSTO - 84       | 295%               | 266% |

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
# - INCLUI ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E INATIVOS FEPASA

Além disso, como demonstra a Tabela 3, o nível de receita do ICM em 1985 ainda é 14,7 por cento inferior ao de 1980. Ou seja, se a receita real de 1985 fosse igual à de 1980, o Estado arrecadaria cerca de Cr\$ 3,2 bilhões a mais. De fato, no triênio 1983-1985, o Governo do Estado perdeu em receita do ICM cerca de Cr\$ 11,6 bilhões. A perda dos Municípios de São Paulo foi também significativa: Cr\$ 2,3 bilhões.

TABELA 3  
COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ICM NO  
ÚLTIMO QUINQUÊNIO  
(VALORES REAIS)

| ANO  | RECEITA DO ICM<br>A PECOS DE 1985<br>(CR\$ MILHÕES) | DECRESCIMO COM RELACAO<br>A RECEITA DE 1980<br>(CR\$ MILHÕES) |
|------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1980 | 21.980.132                                          | -                                                             |
| 1981 | 20.059.741                                          | 1.920.391                                                     |
| 1982 | 20.984.018                                          | 996.114                                                       |
| 1983 | 17.906.288                                          | 4.074.114                                                     |
| 1984 | 17.666.058                                          | 4.313.844                                                     |
| 1985 | 18.752.000                                          | 3.228.132                                                     |

FMNTE: - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

NOTA: - Os dados referentes a 1985 são projeções feitas com base nas informações até agosto.

Nesse contexto, e considerando que o ICM responde por cerca de 96 por cento da receita própria do Estado, é possível avaliar o esforço que foi necessário para sanear as finanças do Estado, remunerar melhor o funcionalismo e atender às prioridades fundamentais da população de São Paulo. Tal esforço deve ser confrontado, por sua vez, tanto com as carências objetivas da população, cuja demanda por serviços públicos cresce com a crise (talvez a única demanda efetiva que sobe num período como este) como com as elevadas expectativas de atendimento dessas carências.

#### Crerérios do Orçamento

Posso afirmar que nestes 38 meses de administração cumpro as diretrizes indicadas no meu programa de governo e nas mensagens orçamentárias dos anos anteriores, promovendo:

- estrita revisão dos custos nas despesas da administração direta e das autarquias, com o objetivo de eliminar o desperdício e o mau uso dos recursos públicos;
- cortes seletivos nas despesas governamentais, com vistas a privilegiar as obras e serviços mais essenciais em detrimento das que podem ser consideradas supérfluas em épocas de crise;
- aumento relativo das despesas na área social (saúde, segurança, educação, justiça e promoção social);
- destinação de 70 por cento da receita do ICM às despesas com pessoal e reflexos. Na prática, chegaremos ao fim do ano a uma participação bem maior dos salários no ICM;
- apoio aos Municípios e descentralização da ação governamental;
- prioridade, nas áreas de obras, para o transporte coletivo (metrô, ônibus elétrico e obras viárias básicas), estradas vicinais e recuperação de rodovias, rede de esgotos, defesa do meio ambiente e distribuição de energia elétrica;
- estrita revisão dos custos e dos investimentos das empresas do Estado, com vistas a diminuir as transferências de recursos do Tesouro que, em última análise, competem com os recursos necessários para os serviços públicos essenciais e para o pagamento do funcionalismo;
- mediante avaliação dos Escritórios Regionais de Governo, levantamento das prioridades regionais, enfatizando o princípio da descentralização das decisões de destinação de recursos orçamentários;

A prioridade à Área Social constitui uma das melhores realidades do meu governo. Assim, a participação das "funções" Saúde, Educação e Cultura, Segurança Pública, Assistência e Previdência e Justiça nos recursos efetivamente disponíveis do orçamento de 1986 deverá atingir cerca de 73 por cento. Por outro lado, é interessante mencionar que a participação do Ensino na receita do Estado ultrapassa folgadoamente os 25 por cento constitucionais, inclusive elevando-se, entre as propostas orçamentárias de 1985 e de 1986, de 28,8 para 30,12 por cento. (Tabela 4).